



EDITAL Nº 06/2017

PROJETO DE EXTENSÃO: ENFERMAGEM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A Coordenação de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de aperfeiçoar o desempenho do corpo discente, conforme já previsto no PDI da **UNIFACEX** e nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, torna público este edital para seleção de alunos para atuarem no Projeto de Extensão ENFERMAGEM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

I – DA INSCRIÇÃO

A) Período: 10 de Agosto a 25 de Agosto.

B) Local: Coordenação de Enfermagem.

C) Horário: 09:00 às 21:00hs

D) Documentação necessária: Ficha de inscrição, histórico e currículo.

E) Requisitos

- Ser aluno do curso de enfermagem UNIFACEX.
- Estar cursando do 4º ao 9º eixo.
- Ter disponibilidade de carga horária para ações de extensão internas e externas.

II – DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

- O processo seletivo consistirá de análise curricular e disponibilidade de horário para participação no projeto.

III – DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

- Serão ofertadas 20 vagas distribuídas para o Curso de Graduação em Enfermagem/UNIFACEX.

IV – DA ATRIBUIÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A) Implementar as intervenções propostas das ações de extensão vinculadas ao Projeto.

B) Apresentar a Comissão Docente dos Projetos de Extensão um relatório detalhado das atividades desenvolvidas;

C) Os discentes selecionados atuarão de forma voluntária e não terão nenhum vínculo empregatício com a UNIFACEX.

D) O aluno assinará um termo de compromisso e termo de voluntário.



V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado final da seleção será divulgado no dia **28 de Agosto de 2017**, no local de inscrição e no AVA.

VI – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O projeto será vigente entre 03/09/2017 a 01/08/2018.

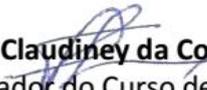
VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

B) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIFACEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

C) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e extensão da UNIFACEX, depois de ouvida as orientações da Pro Reitoria Acadêmica.

Natal, **10 de Agosto de 2017**.


Fábio Claudiney da Costa Pereira
Coordenador do Curso de Enfermagem



EDITAL EXTENSÃO 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO: ENFERMAGEM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Inscrito (a):

E-mail:

Telefone:

Curso:

Disponibilidade:

() Declaro estar ciente das condições expostas de acordo com o Edital nº 06/2017.

() Declaro manter sigilo de todas as informações durante e após a participação no projeto.

Assinatura do candidato